



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO**

**12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA**

**Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, GOIÂNIA - GO - Telefone: 3222-5522**

---

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

**Processo nº: 0010811-98.2016.5.18.0012**

**EXEQUENTE:UNIÃO FEDERAL (PGFN)**

**EXECUTADO:EXECUTADO: CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA - EPP, HUGO  
ALVES DO PRADO, ADAILTON ALVES DE ALMEIDA**

**Data da Praça 10/05/2019 às 13h00min**

**Data do Leilão 10/05/2019 às 13h30min**

O(A) Doutor(a) HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz(a) do Trabalho da 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

**FAZ SABER** a quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da **PRAÇA**, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. **ÁLVARO SÉRGIO FUZO**, inscrito na Juceg sob o nº 035 e/ou Sra. **MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO**, inscrito na Juceg sob o nº 046, no estabelecimento **CRISTAL PLAZA HOTEL**, situado na Avenida 85, nº

30, Setor Sul, GOIÂNIA GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer maior lance na praça ou no Leilão (pár. 1º, art. 888, CLT), o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme auto de penhora de ID. e34eabd, encontrado(s) no seguinte endereço: Avenida Buenos Aires, Loteamento Botafogo, Goiânia-GO e que é(são) o(s) seguinte(s):

- Um lote de terras matrícula nº 66.212, nº12-J, Quadra CH, Avenida Buenos Aires, do loteamento denominado Fazenda Botafogo, em Goiânia-GO, com área de 270,05m², medindo 13,03m de frente para a Avenida Buenos Aires; 14,03m de fundo, dividindo com o lote 12-G; 23,32m pelo lado direito, dividindo com o Lote 12-L; e 18,13m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12-I, Avaliado em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

- Um lote de terras matrícula nº 66.213, nº12-L, Quadra CH, Avenida Buenos Aires, do loteamento denominado Fazenda Botafogo, em Goiânia-GO, com área de 270,43m², medindo 10,63m de frente para a Avenida Buenos Aires; 11,4m de fundo, dividindo com o lote 12-F; 27,56m pelo lado direito, dividindo com o Lote 12-M; e 23,32m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12-J, Avaliado em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

**Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26/06/1970, da Lei nº 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ficando ciente o eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no auto de penhora, arcando com imposto, encargos e taxas para o devido registro e transferência.**

**Fica o arrematante com a obrigação de verificar a existência de tributos, multas, ônus real ou gravame que incidem sobre o bem discriminado no auto de penhora que porventura não se encontre mencionado no presente edital.**

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO, na modalidade presencial e *on line*, para o dia e horário acima

indicados, cuja condução dos trabalhos também será realizada pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 035 e/ou Sra. MARIA APARECIDA DE FREITAS FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 046, no mesmo endereço acima descrito.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

**Fica autorizado o parcelamento do lance vencedor nas seguintes condições: 25% do lance à vista; 5% referente à comissão do leiloeiro à vista; o restante parcelado em até 12 (doze) meses, observando-se o quanto disposto no art. 895 do CPC/2015.**

**A equipe do Leiloeiro deve fazer o controle da eventual arrematação parcelada, informando nos autos o pagamento de cada parcela. Em caso de inadimplência, primeiramente o leiloeiro fará a cobrança ao arrematante; não ocorrendo o pagamento, comunicará no processo para que seja tomada a providência legal.**

O arrematante/alienante está isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

A praça e o leilão somente serão suspensos em caso de formalização de acordo ou pagamento integral do débito em execução, inclusive custas e contribuições previdenciárias (se houver).

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital.

Eu, GUILHERME DE MORAIS LOPES ,digitei. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, 2 de Abril de 2019 .

**HELVAN DOMINGOS PREGO**

Juiz do Trabalho